

RESOLUÇÃO CIB Nº 533/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cadastrado na Proposta de Nº 63000712519202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Ipixuna/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;

Considerando que o município de Ipixuna, com população estimada em 24.311 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;





Considerando que a garantia do custeio é condição essencial para o pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, possibilitando a ampliação do acesso ao programa municipal de especialidades médicas;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.043600/2025-46 (SIGED) que dispõe sobre repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cadastrado na Proposta de Nº 63000712519202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Ipixuna/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cadastrado na Proposta de Nº 63000712519202500, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Ipixuna/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 06/11/2025 10:14:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSOUD
MORAES:907833791
53
Assinado de forma digital
por NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOUD
MORAES:90783379153
Dados: 2025.11.06 19:30:33
-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 533/2025, datada de 06 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSOUD
MORAES:907833791
53
Assinado de forma
digital por NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSOUD
MORAES:90783379153
Dados: 2025.11.06
19:31:10 -04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

